

558.138

A maior votação de um só Deputado Estadual em toda a história do Brasil e o único candidato a receber votos em todos os 572 municípios do Estado.



SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO  
R.G.L. 6457 de 14/10/99  
Afluente com 021 folhas  
Ass. *[Signature]*

Publique-se Inclua-se em pauta por cinco sessões DE 1999 13/out/99  
*[Signature]*  
Vanderlei Macris - Presidente

PROJETO DE LEI N.º 852

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar convênio com as universidades estaduais públicas e as universidades particulares para a utilização de alunos como educadores voluntários.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

decreta:

Artigo 1º - O Governo do Estado de São Paulo, por meio do Poder Executivo, fica autorizado a realizar convênio com as universidades estaduais públicas e com as universidades particulares paulistas, no sentido de abrir a possibilidade de alunos dos últimos anos dos cursos de Pedagogia, Psicologia, Sociologia, Serviço Social e Medicina (área de Psiquiatria) dessas entidades de ensino prestarem serviços, como educadores voluntários, por determinados períodos, às unidades da Fundação do Bem Estar do Menor (Febem) no Estado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

*[Signature]*  
Deputado AFANASIO JAZADJI (PFL)

JUSTIFICATIVA

As constantes rebeliões de menores infratores nas unidades da Febem exigem providências concretas, não só no sentido de evitar motins como também de melhorar a qualidade do serviço prestado naquelas unidades.

ENTREGUE A MESMA  
-8 OUT 18 1999 044214

FLS. N.º 01  
RGL. 6457  
PROTOCOLO LEGISLATIVO

ESTE IMPRESSO NÃO FOI PAGO COM DINHEIRO PÚBLICO

TUDO DEPUTADO DEVERIA ORGULHAR-SE DO MANDATO E MOSTRAR TUDO O QUE FAZ À OPINIÃO PÚBLICA.



**558.138**

A maior votação de um só Deputado Estadual em toda a história do Brasil e o único candidato a receber votos em todos os 572 municípios do Estado.



Cada interno da Febem custa cerca de R\$ 1.800,00 por mês aos cofres públicos e, portanto, ao contribuinte paulista. Do jeito que está, a Febem acaba sendo uma extensão da “universidade do crime”, que é o uso de menores de idade por quadrilhas de maiores de idade assaltantes, traficantes de drogas e assassinos.

Os quadros de funcionários da Febem contam com monitores, mas é preciso atentar para o fato de esses monitores não serem educadores.

As universidades paulistas possuem enorme contingente de alunos ultimoanistas de diversos cursos que estão praticamente prontos para entrar no mercado de trabalho e podem ser úteis ao prestar estágios na Febem, como voluntários.

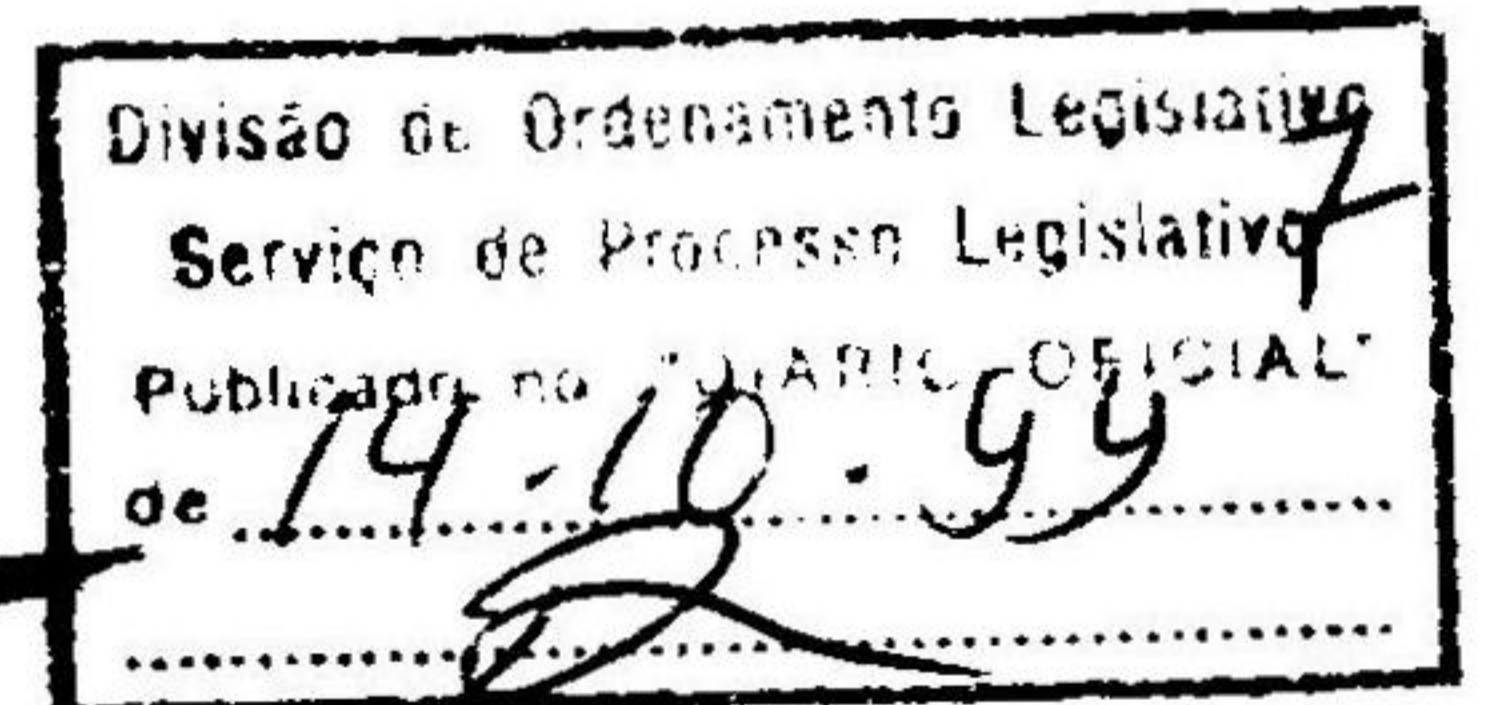
Um convênio do Governo do Estado com as universidades para abrir essa possibilidade acabará sendo interessante para as duas partes: se de um lado os alunos terão a possibilidade de um exercício prático capaz de ampliar sua experiência para futuros trabalhos, de outro lado a Febem passa a receber uma força profissional inédita no sentido de cuidar melhor da preparação e da recuperação de menores.

Devem ser usados, em princípio, alunos que estão no último ano dos cursos de Pedagogia, Psicologia, Serviço Social e Medicina (área de Psiquiatria). Esse trabalho voluntário deve ter uma duração regulamentada, que pode ser de 2 (dois) meses por aluno, sem remuneração, podendo o aluno receber uma compensação por parte da Faculdade que cursa, considerando o tempo do voluntariado como hora-aula em eventual estágio profissional.

Sala das Sessões, em

*Afanasio*

Deputado AFANASIO JAZADJI (PFL)



Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SSG.13/10/1999  
*m*  
.....  
Conferente

Folha 3  
Proc. 6457  
\_\_\_\_\_

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 123ª a 127ª Sessões Ordinárias (de 15 a 21/10/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 21/10/99

\_\_\_\_\_